

PORTARIA ANAC Nº 754/SSO, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Renova à autorização de funcionamento e a homologação dos cursos da Eacon - Escola de Aviação Congonhas Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento, pelo período de 5 anos, da Eacon - Escola de Aviação Congonhas Ltda., situada à Avenida Washington Luiz, nº 6055, Campo Belo, CEP: 04626-004, na Cidade de São Paulo – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.020444/2010-39.

Art. 2º Renovar a homologação dos cursos dos cursos de CMV e Mecânico de Manutenção Aeronáutica - GMP, Célula e Aviônicos, partes teórica e prática, PP-A, PC-A, PP-H, PC-H, IFR, INV-A, INV-H, parte teórica, pelo período de 5 anos da Eacon - Escola de Aviação Congonhas Ltda., situada à Avenida Washington Luiz, nº 6055, Campo Belo, CEP: 04626-004, na Cidade de São Paulo – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.020444/2010-39.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional